



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



Assinado por CELSO CAVALINI CALVI 905.***.***
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
01/12/2025 10:09:04
Publicado no Átrio da Prefeitura na data supra.

LEI Nº 3.888, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº
<u>343481/2025</u>
Recebido em: <u>01/12/2025</u>
Horário: <u>11:56</u> horas
Rúbrica: <u>Aluísio</u>

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
VISANDO A ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 214.640,63 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) referente à Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia-ES – CNPJ Nº 27.167.428/0001-80, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO:	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0132 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
Projeto:	2.237 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor:	R\$ 214.640,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0132 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
Projeto:	2.237 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
Elemento de despesa:	33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha:	1028
Fonte de recurso:	150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor:	R\$ 214.640,63

Art. 3º Havendo necessidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial ora aberto, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 3.837, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
 752***-***-**
 MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
 01/12/2025 10:07:40

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO